



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1094

EMENTA--Autoriza a desapropriação de UM LOTE DE TERRENO, a- / brir crédito especial e / dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, amigavelmente um lote de terreno, no povoado de Queimada Grande, de propriedade do Sr. GUILHERME LÚCIO DA SILVA, medindo 5.670m² destinado à construção de um grupo Escolas Municipais.
- Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes do art. 1º desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros),
- Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1973



PREFEITO

A) José Alfredo Cintra